

**EDITAL PARA BOLSA DE ESTUDOS PARA O ANO DE 2019**

**Público alvo: ALUNOS NOVATOS**

**CANDIDATOS ao ENSINO FUNDAMENTAL I, ENSINO FUNDAMENTAL II e ENSINO MÉDIO**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Instituto Educacional Mayrink Vieira, Unidade I - situado na Av. Japão, 601, Cariru e Unidade II, situado na R. Graciliano Ramos, 552 - Cidade Nobre - Ipatinga-MG vêm, por meio deste, apresentar aos interessados o EDITAL para concorrer, para o ano de 2019, à Bolsa de Estudos para o Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Ensino Médio.

O Instituto Educacional Mayrink Vieira declara aberto o período de inscrição para participar do Processo Seletivo de Bolsa de Estudos para o ano letivo de 2019.

**DAS INSCRIÇÕES**

Para tanto, divulga as regras estabelecidas nos seguintes termos:

- Poderão participar do processo de que trata este Edital, candidatos ao:
  - 1º. ano, 2º. ano, 3º.ano, 4º.ano, 5º. ano do Ensino Fundamental I - Unidades Cariru e Cidade Nobre;
  - 6º. ano, 7º. Ano - do Ensino Fundamental II - Unidades Cariru e Cidade Nobre
  - 8º.ano e 9º.ano do Ensino Fundamental II - somente Unidade Cariru
  - 1º. ano, 2º. ano, 3º.ano do Ensino Médio - somente Unidade Cariru

Parágrafo único - O Instituto Educacional Mayrink Vieira informa que, para 8º. e 9º. Ano e todas as séries do Ensino Médio, serão formadas turmas somente na Unidade Cariru.

- As inscrições estarão abertas de 20/8/2018 a 19/9/2018, no site [www.mayrink.g12.br](http://www.mayrink.g12.br), na Secretaria da unidade do bairro Cariru e na secretaria da unidade do Bairro Cidade Nobre, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 7h 30min e 17h.
- As inscrições são gratuitas.

**DA CONCESSÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO**

- Serão concedidas no total 150 bolsas de estudo referentes ao Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Ensino Médio assim distribuídas:
  - Ensino Fundamental I (1º. AO 5º. ANO) - 50 bolsas de estudo

1º. ANO	2º. ANO	3º. ANO	4º. ANO	5º. ANO
2 bolsas de 50%	2 bolsas de 50%	2 bolsas de 50%	2 bolsas de 50%	2 bolsas de 50%
2 bolsas de 40%	2 bolsas de 40%	2 bolsas de 40%	2 bolsas de 40%	2 bolsas de 40%
3 bolsas de 30%	3 bolsas de 30%	3 bolsas de 30%	3 bolsas de 30%	3 bolsas de 30%
3 bolsas de 20%	3 bolsas de 20%	3 bolsas de 20%	3 bolsas de 20%	3 bolsas de 20%

- Ensino Fundamental II (6º. AO 9º. ANO) - 50 bolsas de estudo

6º. ANO	7º. ANO	8º. ANO	9º. ANO
2 bolsas de 50%	2 bolsas de 50%	2 bolsas de 50%	2 bolsas de 50%
2 bolsas de 40%	2 bolsas de 40%	2 bolsas de 40%	2 bolsas de 40%
4 bolsas de 30%	4 bolsas de 30%	4 bolsas de 30%	4 bolsas de 30%
5 bolsas de 20%	4 bolsas de 20%	4 bolsas de 20%	5 bolsas de 20%

- Ensino Médio (1º. 2º. E 3º. ANO) – 50 bolsas de estudo

1º. ANO	2º. ANO	3º. ANO
3 bolsas de 50%	3 bolsas de 50%	4 bolsas de 50%
3 bolsas de 40%	3 bolsas de 40%	4 bolsas de 40%
5 bolsas de 30%	4 bolsas de 30%	4 bolsas de 30%
6 bolsas de 20%	6 bolsas de 20%	5 bolsas de 20%

5. Será concedido desconto na mensalidade, para o período letivo de 2019, considerando a ordem de classificação obtida no Teste do Processo Seletivo.

Parágrafo único – Para efeito de classificação para a bolsa de estudos, somente serão considerados resultados a partir de 70% de aproveitamento.

### DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

6. O Teste para Bolsa de Estudo constará de provas de Língua Portuguesa, Matemática e Redação.

**Parágrafo primeiro – OS CANDIDATOS DO 1º. AO 6º. ANO FARÃO AS PROVAS, NA UNIDADE DO CARIRU, NO DIA 22/9/2018 (SÁBADO), NO TURNO VESPERTINO, NO HORÁRIO DE 14h.**

**Parágrafo segundo – OS CANDIDATOS DO 7º. AO 9º. ANO E DO 1º. 2º. 3º. DO ENSINO MÉDIO FARÃO AS PROVAS, NA UNIDADE DO CARIRU, NO DIA 22/9/2018 (SÁBADO), NO TURNO MATUTINO, NO HORÁRIO DE 8h30min.**

7. Os candidatos ao 1º ano do Ensino Fundamental I realizarão atividades de leitura, escrita e conhecimento lógico matemático pertinentes às habilidades do programa desenvolvido para alunos do 2º. Período (Infantil 2).
  8. Os candidatos do 2º. ao 5º. Ano do Ensino Fundamental I farão provas de Português (100 pontos) e de Matemática (100 pontos). Cada prova será composta por 10 questões, sendo 5 questões abertas de 12 pontos e 5 questões objetivas de 8,0 pontos. A Redação será o critério de desempate.
  9. Os candidatos ao Ensino Fundamental II (6º. ao 9º. Ano) e Ensino Médio farão provas de Português (150 pontos) e de Matemática (150 pontos). Cada prova será composta por 15 questões objetivas (10,0 pontos cada) com as alternativas a, b, c e d por questão, valendo 10 pontos cada, num total de 150 pontos por prova. A Redação será o critério de desempate.
- 10. O tempo para as provas é de 3 horas, podendo o inscrito concluí-la em tempo menor.**

Parágrafo único – O gabarito das provas será publicado no site [www.mayrink.g12.br](http://www.mayrink.g12.br) a partir das 16h, do dia 24/9/18 (segunda-feira).

11. O candidato que tirar nota ZERO em qualquer disciplina será eliminado da concorrência à bolsa de estudos.
12. A relação de conteúdos para as provas encontra-se no ANEXO 1 (1º. Ao 5º. Ano) e no ANEXO 2 (do 6º. Ao 9º. e Ensino Médio) publicado no site da escola.

### DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13. O resultado dos candidatos classificados será fornecido, no dia 28/9/18 (sexta-feira).  
**Local:** Na **secretaria** da escola e/ou no site [www.mayrink.g12.br](http://www.mayrink.g12.br), a partir das 16h. SOMENTE será publicada a relação dos nomes contemplados com o desconto para 2019.
14. Não haverá revisão de prova ou do cartão - resposta, segunda chamada, nem justificativa de falta, sendo eliminado automaticamente do referido teste o candidato que faltar às provas.

### DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

15. A prova de Redação somente será corrigida, na hipótese de igualdade de nota final, somando-se os pontos obtidos em Português e Matemática.
16. O candidato que obtiver maior nota na prova de Redação terá a preferência.
17. Persistindo o empate, segue-se a preferência para o candidato que:
  - a) obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
  - b) obtiver maior nota na prova de Matemática.

## DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA

18. Para o beneficiário do desconto, será obrigatório matricular-se no período de 8 de outubro/2018 a 11 de outubro/2018.
19. O não cumprimento das regras e prazos acima exclui o benefício do desconto.
20. O citado benefício é pessoal e intransferível e tem validade para o ano de 2019.
21. **O citado benefício contempla somente o valor da mensalidade, não estando, pois, incluídos a matrícula, material escolar (livros e cadernos), lanche, transporte, uniforme, gastos com excursões pedagógicas e outros, conforme contrato de matrícula e prestação de serviço.**
22. Para efetivar a matrícula, o responsável financeiro e o aluno deverão comparecer à Unidade de Ensino onde o candidato deseja estudar, para a entrega dos documentos, a saber:
  - a) na unidade I (Cariru) – faz-se matrícula para o Ensino Fundamental do 1º. Ao 9º. Ano e Ensino Médio;
  - b) na unidade II (Cidade Nobre) - faz-se matrícula para o Ensino Fundamental do 1º. Ao 7º. Ano.
23. Documentação para alunos novos:
  - a) Declaração de escolaridade;
  - b) Declaração de quitação relativa ao último ano letivo, emitido pela escola de origem, se o candidato vier de escola particular.
  - c) Certidão de Nascimento do candidato / RG;
  - d) Cópia do comprovante de residência do Responsável financeiro pelo (a) aluno (a);
  - e) Cópia do CPF e do RG (Carteira de Identidade) do Responsável Financeiro pelo (a) aluno (a).

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24. **O candidato deverá apresentar-se no local da prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para seu início, portando:**
  - a) **DOCUMENTO QUE CONTENHA FOTOGRAFIA DO CANDIDATO;**
  - b) **LÁPIS E BORRACHA (DO 1º. AO 5º. ANO);**
  - c) **CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL OU PRETA (PARA CANDIDATOS A PARTIR DO 6º. ANO).**
25. Não será permitido ao candidato manter em seu poder, durante a prova, qualquer tipo de equipamento eletrônico de telecomunicações, bem como agenda eletrônica, celular, Pen Drive, I Pod, MP3, livros ou impressos, entre outros similares.
26. Será excluído do processo seletivo para desconto na mensalidade, o candidato que:
  - a) durante a prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma;
  - b) utilizar-se de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
  - c) fizer uso de material não previsto.
27. A inscrição no citado Programa de Bolsa de Estudos implicará plena aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
28. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção do IEMV.

## DAS CONDIÇÕES PARA A PERMANÊNCIA DA BOLSA DE ESTUDOS PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA O ANO DE 2019

29. A permanência do aluno no programa de bolsa de estudos está vinculada às seguintes condições:
  - a) apresentar rendimento global igual ou superior a 80% ao final do ano letivo;
  - b) não haver inadimplência das mensalidades;
  - c) observar as normas disciplinares constantes no Regimento Escolar.

Ipatinga, 20 de agosto de 2018.

A Direção